ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.263/79, de 15 de maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. LEORNARDO ALVES' DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município '' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Marabá, autorizado a '' conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. LEONARDO ALVES DA SILVA, localizado no '' bairro Cidade-Nova, à Rua Nagib Mutran, lote 362, quadra 17, limitando-se ao nascente com a referida rua; ao Poente com quem de direito; ao norte com a Sra. Sebastiana de tal ao ' sul com o Sr. Lourival de tal; medindo 5:00mts. de frente ' por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DEMAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal